



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DA MINISTRA**

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.776, de 12 de maio de 2006, e na Portaria nº 261, de 7 de outubro de 2004, e

Considerando a Revisão Substantiva "M" do Projeto BRA/0022 - Apoio às Políticas de Desenvolvimento Sustentável, o Acordo de Cooperação nº 002, de 24 de novembro de 2003, firmado com o então Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome e o Ministério do Meio Ambiente e o Termo de Ajuste do Acordo de Cooperação Técnica que criou a Carteira de Projetos Fome Zero e Desenvolvimento Sustentável nas Comunidades Indígenas - Carteira Indígena-CI;

Considerando as Diretrizes Gerais de Funcionamento e Acesso aos Recursos para Projetos da Carteira Indígena pactuadas pela I Oficina Nacional de Trabalho da Carteira Indígena;

Considerando a realização do Seminário de Avaliação e do Planejamento Estratégico da Carteira Indígena, em que foi constatada a necessidade de revisão de suas diretrizes gerais;

Considerando a deliberação da 20ª Reunião do Grupo Gestor da Carteira Indígena, realizada em 15 de agosto de 2006 e sua revisão pela deliberação da 21ª Reunião, realizada em 28 de setembro de 2006; resolve:

Nº 317 - Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho de Revisão das Diretrizes da Carteira de Projetos Fome Zero e Desenvolvimento Sustentável nas Comunidades Indígenas - Carteira Indígena-CI, com as seguintes competências:

I formular proposta de revisão das Diretrizes e Normas de Acesso aos Recursos para Projetos da Carteira Indígena, em tempo hábil para apresentação, debate e contribuições no Seminário Nacional de Avaliação da Implementação da Carteira Indígena, a ser realizado nos dias 7 e 8 de novembro de 2006;

II - consolidar a proposta de revisão a que se refere o inciso I, a partir das contribuições advindas deste Seminário, que deverá ser pactuada com os beneficiários, parceiros governamentais e não-governamentais por ocasião da II Oficina Nacional de Trabalho da Carteira Indígena, a ser realizada em 2007.

Art. 2º O Grupo de Trabalho-GT será composto por representantes e respectivos suplentes a seguir indicados:

I - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA da Presidência da República:

a) Titular: Flávio Luiz S. Valente;

b) Suplente: Azelene Kaingang;

II - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

a) Titular: Léa Rocchi;

b) Suplente: Luana Lazzeri Arantes;

III - Fundação Nacional do Índio-FUNAI:

a) Titular: Ivan Stibich;

b) Suplente: Rosane Matos;

IV - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA:

a) Titular: Lucimar Moreira;

Suplente: Terezinha Dias;

V - Carteira Indígena:

a) Titular: Rui Barbosa Júnior;

b) Suplente: Héber Rogério Gracio;

VI - I Oficina Nacional de Trabalho da Carteira Indígena:

a) Titular: Gersem José dos Santos Luciano (Gersem niwa);

Art. 3º A participação no GT não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARINA SILVA

Este texto não substitui o publicado no DOU 06/11/2006, Seção II, p. 24.